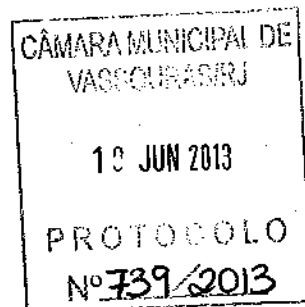




Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro



REQUERIMENTO
(PEDIDO DE INFORMAÇÃO)

Venho por meio deste, requerer de V^a. Excia., os bons préstimos, no sentido de encaminhar o seguinte **"PEDIDO DE INFORMAÇÃO"**, ao Poder Executivo Municipal, que envie para esta Casa de Leis, cópia total do **Processo de Licitação em relação ao Boletim Oficial**, envie também todos os pagamentos realizados à Empresa vencedora no ano de 2013, tudo em conformidade com o Regimento Interno e com a Lei Orgânica:

"Regimento Interno"

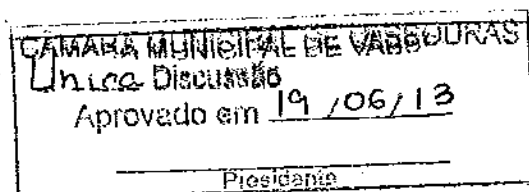
TÍTULO I

DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DAS FUNÇÕES DA CÂMARA

Art.1º - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal que tem funções legislativas de fiscalização e de controle externo do Executivo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.





Câmara Municipal de Vassouras Estado do Rio de Janeiro

Art.4º - As Funções de controle externo da Câmara implicam a vigilância dos negócios do Executivo em geral, sob os primas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da ética político-administrativa, com a tomada das medidas senatorias que se fizerem necessárias.

SESSÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS MEMBROS DA MESA

Art. 38 – O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, dirigindo-a em conformidade com as atribuições que lhe conferem este Regimento Interno.

Art. 39 – Compete ao Presidente da Câmara:

II – dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, competindo-lhe privativamente:

IV) – Quanto às relações externas da Câmara:

e) - encaminhar ao Prefeito os pedidos de informações formulados pela Câmara;



Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

XVII - Praticar os atos essenciais de intercomunicação com o Executivo, notadamente:

- a) receber as mensagens de propostas legislativas, fazendo-as protocolizar;*
- c) solicitar ao Prefeito as informações pretendidas pelo Plenário e convidá-los a comparecer ou fazer que compareçam à Câmara os seus auxiliares para explicações, quando haja convocação da edilidade na forma regular;*

TÍTULO V
DAS PROPOSIÇÕES E SUA TRAMITAÇÃO

CAPÍTULO IV
DOS REQUERIMENTOS

Art. 189 - Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único - Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

- a) - sujeitos apenas a despacho do Presidente;*
- b) - sujeitos à deliberação do Plenário.*

Art. 191 - Serão endereçados ao Presidente da Câmara, e escritos, os requerimentos de:

IX - informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio;

§ 1º - A presidência é soberana na decisão sobre os requerimentos citados neste e no artigo anterior.



Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

“LEI ORGÂNICA DE VASSOURAS”

Seção II

**Das Vedações e Infrações Político Administrativas
do Prefeito e do Vice-Prefeito**

Art. 63. São infrações político-administrativas do Prefeito Municipal, sujeitas ao julgamento da Câmara Municipal e sancionadas com a cassação do mandato:

III - deixar de publicar propositalmente as leis e atos sujeitos a essa formalidade;

VI – praticar ato administrativo contra expressa disposição de lei ou omitir-se propositalmente na prática de ato por ela exigido;

XIII – deixar de atender aos pedidos de informações e às certidões solicitadas pelo cidadão, nos termos do art. 88 e seus parágrafos, desta Lei Orgânica.

Seção IV

Das Atribuições do Prefeito

Art. 68. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:

XIV - fazer publicar os atos oficiais;

XXX - publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre relatório resumido da execução orçamentária;



Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

Justificativa

Justifica-se este Pedido de Informação pelo fato de esta Casa precisar saber como andam as publicações dos Atos Oficiais, qual é o custo destas publicações para os cofres públicos Municipais e qual é a Empresa que está prestando este serviço.

Vassouras, 18 de junho de 2013.

Rodrigo Rodrigues da Fonseca

Vereador Líder do PR